



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

EDITAL Nº _02_/2016

PROCESSO SELETIVO PARA O EMPRÉSTIMO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO

O CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS VIII/ARARUNA DA UEPB torna público que por meio deste edital estarão abertas as inscrições visando à seleção dos candidatos para o empréstimo de instrumental odontológico na forma de comodato destinado a alunos a partir do 3º período do Curso de Odontologia do referido campus.

1) Das Inscrições:

1.1 - As inscrições acontecerão no período de 19 de maio até 03 de junho de 2016.

1.1.2 Na Coordenação do Curso de Odontologia do CCTS, Campus VIII/ – 58233-000 - Araruna – PB, localizada na Av. Coronel Pedro Targino s/n, Campus Universitário, Centro, das 8 às 10h30min e das 14 às 16h30min.

1.2 – O (a) candidato (a) deverá comparecer e entregar na Coordenação do Curso de Odontologia o formulário preenchido, com cópias da documentação exigida em anexo. As cópias deverão ser autenticadas ou apresentados os originais no ato da entrega das cópias.

- Carteira de Identidade do (a) aluno (a);
- Carteira de identidade do pai ou mãe, ou responsável;
- CPF do (a) aluno (a);
- CPF do pai/mãe ou responsável;
- Comprovante de residência atualizado dos pais ou responsável;
- Comprovante de residência atualizado do (a) aluno (a);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de matrícula (RDM);
- Histórico Escolar;
- Certidão com averbação para aluno (a) com pais separados;
- Certidão de Óbito para estudantes órfãos;
- Registro de Nascimento de todos os dependentes da renda familiar (parentes de primeiro grau); carteira profissional (parte da foto, verso e contrato); ou Declaração de Imposto de Renda completa e atual; ou Declaração completa de Imposto das Terras, mais uma declaração do Sindicato Rural, com firma reconhecida do declarante, que conste textualmente uma média do rendimento na atividade agrícola/rural; ou Cartão Magnético com a guia de retirada da pensão ou aposentadoria; ou Cartão do Bolsa Família com a guia de retirada; ou uma Declaração de rendimentos apresentada por um contador com a firma reconhecida do mesmo; ou Declaração Particular de Renda, com firma reconhecida do declarante (pai(s) ou responsável (eis).

A COMPROVAÇÃO DA NÃO RENDA (pai e mãe ou responsável) será através de Declaração Particular (com firma reconhecida) com tal assertiva ou Carteira Profissional (parte da foto, verso e páginas do contrato de trabalho) do(a)s mesmo (a)s.

- 1.3 – Não será aceita nenhuma complementação de documentos após o prazo de inscrição concedido (03/06/2016) ao estudante interessado(a) neste Processo Seletivo (item 1.2).
- 1.4 - Todas as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) estarão sujeitas a verificação. Comprovada a inveracidade ou omissão de informação o(a) aluno(a) perderá automaticamente o direito ao benefício (EMPRÉSTIMO).

2) Da Seleção:

- 2.1 – Serão selecionados prioritariamente os acadêmicos que apresentarem as **menores rendas familiares per capta comprovadas**, apresentarem todos os documentos exigidos no subitem 1.2, no período estipulado neste Edital e **que atenderem aos seguintes requisitos que compõe o Capítulo II (DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E EXCLUSÃO), Art. 4º, Parágrafo Único da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/051/2011.**

CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 4º – Poderá participar do processo de empréstimo dos instrumentais, todo e qualquer aluno regularmente matriculado nos Cursos de Odontologia da UEPB, com ingresso mediante concurso vestibular e pelo sistema de cota de inclusão, devidamente institucionalizado, com renda familiar de até três salários mínimos vigentes no país e que não apresente qualquer vínculo empregatício formal ou informal.

Parágrafo Único – O aluno que haja ingressado mediante o concurso vestibular pelo sistema universal de vagas e que, comprovadamente, tenha sido inscrito pelo sistema de cotas de inclusão poderá solicitar o COMODATO.

- 2.2 – Ficarão fora do processo de seleção os estudantes que:

- I – Não apresentarem a documentação na forma exigida;
- II – Apresentarem renda familiar mensal acima de três salários mínimos vigentes no país;
- III - Não possuírem qualquer tipo de vínculo empregatício ou de trabalho (formal ou informal);
- IV – Estiverem matriculados em outra Instituição de Ensino Superior (IES) ou outro Curso de Graduação;
- V – Descumprir qualquer exigência durante o processo de seleção;
- VI - Tiverem sido EXONERADOS de qualquer Programa no âmbito da Assistência Estudantil desta IES.

- 2.3 - A comissão julgadora reserva-se no direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste Edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.

- 2.4 - A comissão julgadora será constituída por 02 professores do Curso de Odontologia, 01 estudante indicado pelo Centro Acadêmico de Odontologia.

3) Da Classificação:

- 3.1 – A classificação dos estudantes será procedida levando-se em consideração as **menores rendas familiares per capta comprovadas**, em ordem decrescente até o limite final de inscritos:
- 3.2 - Em caso de igualdade socioeconômica e atendidas as condições do subitem 3.1, será classificado (a) o (a) candidato (a) que:

I - Tenha tido melhor desempenho acadêmico no ano/semestre anterior, verificado através do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE;

II – Em caso de vagas surgidas após o processo de classificação, em decorrência de conclusão de curso, ou constatada a inveracidade de informações por parte do (a) aluno (a) ou ainda outro motivo julgado relevante para a perda da vaga, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a), DA RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO.

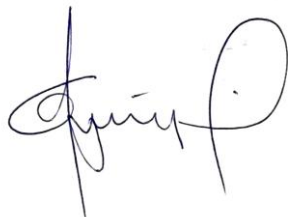
4) Da Divulgação:

4.1 - A lista dos classificados será divulgada no site da UEPB, com previsão para o dia 09 de junho de 2016..

4.2 - A partir da divulgação, os alunos **selecionados se dirigirão à COORDENAÇÃO DAS CLÍNICAS, DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS VIII/ARARUNA DA UEPB, A QUEM CABERÁ A ADMINISTRAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DESSE EMPRÉSTIMO.**

4.3 - Após a divulgação dos resultados, o (a) aluno (a) tem o prazo de **05 dias úteis** para solicitar, no mesmo local da inscrição, o *reestudo do processo*.

Araruna 18 de maio de 2016.



Prof. Gustavo Gomes Agripino
Coordenador do Curso de Odontologia
Campus VIII – Araruna